

GAFISA S.A.
CNPJ/ME nº. 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA DÉCIMA SEXTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GAFISA S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 de abril de 2021, às 16:00 horas, realizada na sede social da GAFISA S.A. ("Emissora" ou "Gafisa"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, em consonância com o disposto na Cláusula 15.1.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Gafisa S.A." ("Escritura de Emissão").
3. **PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos da Escritura de Emissão ("Debenturistas"), conforme das assinaturas da presente, (ii) representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e (iii) representantes da Gafisa.
4. **MESA:** Presidida pela Sra. Hortência Ferreira Fernandez, ("Presidente"), e secretariada pelo Sr. Ian Masini Monteiro de Andrade ("Secretário").
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e Deliberar sobre (i) alterar a redação da cláusula de Destinação dos Recursos das Debêntures Série II, incluindo a possibilidade da Companhia adquirir ações da SPE Medical Tower Incorporadora S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o no. 22.611.427/0001-69, cuja aquisição foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 07 de agosto de 2020 e, conseqüentemente, alterar a (cláusula 6.2 da Escritura de Emissão); (ii) Alteração da Data de Vencimento das Debêntures Série II, de 30 de abril de 2021 para 30 de julho de 2021, alterando a cláusula 8.1 da Escrituração de Emissão; (iii) Autorizar a conversão das debêntures Série II a qualquer tempo, mediante solicitação do debenturista ao Agente Fiduciário e Escriturador, alterando-se as cláusulas 8.3, 9.6.1 e 9.18.2 da Escritura de Emissão, (iv) Autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todos os atos necessários à efetivação dos itens (i), (ii) e (iii) acima e (v) Autorização para o Agente

DS
G

DS
HFF

DS
IMM

DS
MGF

DS
G

Fiduciário e a Emissora formalizem um único aditamento a Escritura de Emissão para abarcar a presente autorização e a autorização da Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 30 de março de 2021.

6. **ABERTURA:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e do secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **DELIBERAÇÃO:** Os Debenturistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram nos seguintes termos:

(i) Alterar a redação da cláusula de Destinação dos Recursos das Debêntures Série II, incluindo a possibilidade da Emissora adquirir ações da SPE Medical Tower Incorporadora S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o no. 22.611.427/0001-69, detentora do imóvel cuja aquisição foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, datada de 07 de agosto de 2020, sendo que a cláusula 6.2. da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.2 Destinação dos Recursos das Debêntures Série II. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures Série II (“Recursos das Debêntures Série II” e, em conjunto com os Recursos das Debêntures Série I, os “Recursos”) serão utilizados integralmente para aquisição (i) de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em (a) cotas do IRON CAPITAL REAL ESTATE I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o no 24.976.492/0001-13, e/ ou (b) ações da SPE Medical Tower Incorporadora S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o no. 22.611.427/0001-69 detentores de imóveis cuja aquisição foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 07 de agosto de 2020; e (ii) dos imóveis matriculados sob os nº 856ª e 2692A do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (“Destinação dos Recursos das Debêntures Série II” e, em conjunto com a Destinação de Recursos das Debêntures Série I, a “Destinação de Recursos”).”

(ii) Alterar a Data de Vencimento das Debêntures Série II, nos termos da cláusula 8.1 da Escrituração de Emissão de 30 de abril de 2021 para 30 de julho de 2021, sendo que a respectiva cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 Prazo e Data de Vencimento das Debêntures Série II. As Debêntures Série II terão o prazo de 282 dias contados da Data de Emissão, sendo o vencimento final das Debêntures Série II em 30 de julho de 2021 (“Data de Vencimento das Debêntures Série II”), ressalvada a hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.”

DS
G

DS
HFF

DS
IMM

DS
MGF

DS
Q

(iii) Autorizar a conversão das debêntures Série II a qualquer tempo a partir do dia 30 de abril de 2021 (inclusive) até a Data de Vencimento, mediante solicitação do respectivo debenturista ao Agente Fiduciário e Escriturador, alterando-se as cláusulas 8.3, 9.6.1, alínea (e) e 9.18.2, item (ii) da Escritura de Emissão, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“8.3. Amortização das Debêntures Série II. O Valor Nominal Unitário das Debêntures Série II será integralmente amortizado na Data de Vencimento das Debêntures Série II ou a qualquer momento mediante solicitação do debenturista dirigida ao Agente Fiduciário, Emissora, Banco Liquidante, B3 e Escriturador, respeitado os procedimentos descritos na cláusula 9.18 e seguintes da Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou Conversão das Debêntures Série II.

9.6.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde (i) a Primeira Data de Integralização das Debêntures Série I (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures Série I (exclusive), com relação às Debêntures Série I, e (ii) a Primeira Data de Integralização das Debêntures Série II (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures Série II (exclusive) ou a data da efetiva conversão, com relação às Debêntures Série II, ressalvada a hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme o caso, de acordo com a fórmula abaixo:

(...)

(e) Define-se “Período de Capitalização” como o intervalo de tempo que (i) inicia-se na Primeira Data de Integralização das Debêntures Série I (inclusive), até a Data de Vencimento das Debêntures Série I (exclusive), ou até o evento de Vencimento Antecipado das Debêntures (exclusive), com relação às Debêntures Série I, ou (ii) iniciasse na Primeira Data de Integralização das Debêntures Série II (inclusive), até a Data de Vencimento das Debêntures Série II (exclusive) ou a data da efetiva conversão, ou até o evento de Vencimento Antecipado das Debêntures (exclusive), com relação às Debêntures Série II. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento das Debêntures Série I ou Data de Vencimento das Debêntures Série II ou a data da efetiva conversão, conforme o caso.

9.18.2. A integralidade das Debêntures subscritas e integralizadas até a Data Limite de Subscrição e Integralização das Debêntures Série I ou a Data Limite de Integralização das Debêntures Série II, conforme o caso, deverão ser automática e mandatoriamente convertidas em Ações, mediante aplicação da Fórmula de Conversão (conforme definido abaixo), nas seguintes datas (cada uma, uma “Data de

DS
G

DS
HFF

DS
IMM

DS
MGF

DS
G

Conversão Obrigatória”):

(II) Com relação às Debêntures Série II subscritas e integralizadas até a Data Limite de Integralização das Debêntures Série II, na data em que for recebida notificação do Debenturista solicitando a conversão, sendo que esta conversão poderá ocorrer no período que se inicia em 30 de abril de 2021 e se encerra na Data de Vencimento (“Conversão das Debêntures Série II” e, em conjunto com a Conversão das Debêntures Série I, a “Conversão Total”).

(iv) Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todos os atos necessários à efetivação dos itens (i), (ii) e (iii), inclusive celebrarem o respectivo aditamento à Escritura de Emissão.

(v) Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora para que realizem um único aditamento à Escritura de Emissão, consolidando as deliberações da presente assembleia e àquelas deliberadas na Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 30 de março de 2021.

Os termos empregados em letra maiúscula não definidos nesse documento possuem significado já definido na Escritura de Emissão, sendo que as Partes participaram conjuntamente da negociação supracitada e, surgindo qualquer ambiguidade ou dúvida de intenção ou interpretação em relação a data de conversão das debêntures em ações ordinárias da GAFISA, o entendimento que deverá prevalecer é que referido valor mobiliário poderá ser convertido a qualquer momento, mediante solicitação expressa do debenturista.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata e a sua publicação com omissão das assinaturas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes quando do encerramento da Assembleia. Mesa: Hortência Ferreira Fernandez, Presidente e Ian Andrade, Secretário. Debenturistas Presentes: Wotan Capital e Freguesia Participações Ltda.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

DocuSigned by:

CC9619492272415...
Hortência Ferreira Fernandez
Presidente

DocuSigned by:

6F16C7940DFF4BD...
Ian Masini Monteiro de Andrade
Secretário

DS


DS


DS


(página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 2ª série da 16ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Gafisa S.A., realizada em 27 de abril de 2021)

GAFISA S.A.

DocuSigned by:

6F1CC7940DFF4BD...

Nome: Ian Masini Monteiro de Andrade

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

D8ED4A5E43554FE...

Nome: Guilherme Luis Pesenti e Silva

Cargo: Diretor

DS


DS


DS


(página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 2ª série da 16ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Gafisa S.A., realizada em 27 de abril de 2021)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

DocuSigned by:

Matheus Gomes Faria

3A570DEECFA2430...

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

DS
G

DS
HEF

DS
IMM

DS
Q

(página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 2ª série da 16ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Gafisa S.A., realizada em 27 de abril de 2021)

WOTAN CAPITAL LLPCNPJ - 39.899.362/0001-00

DocuSigned by:

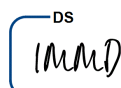


CC9619492272415...

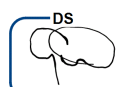
Nome: Hortência Ferreira Fernandez

Cargo: Diretora

DS


DS


DS


DS


(página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 2ª série da 16ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Gafisa S.A., realizada em 27 de abril de 2021)

FREGUESIA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ - 12.560.554/0001-22

DocuSigned by:



9C78399FD7A74B1...

Nome: Guilherme Augusto Soares Benevides

Cargo: Diretor

DS
G

DS
HFF

DS
IMM

DS
MGP